Ata de Registro de Preços nº 04/2023
Processo de Compras nº 1024/2023

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2023, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor, o senhor, Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 1024/2022, edital de Pregão Presencial 25/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

Detentora

Razão Social: Belprint Comércio e Serviços Ltda Epp
Endereço: Rua Da Constituição, 226 – Térreo, JD Renata – Santo André
CNPJ: 04.866.848/0001-59
Representante Legal: Katarine Domingues Ortorlani Cardoso - Sócia
CPF: 272. ***. ***- 24

LOTE 11					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Qtde.**	**Preço Unitário (em R$)**	**Preço Total (em R$)**
11.01	FOLHA DE PROVA - LOGO PRETO EM 1 X 0 COR FORMATO ABERTO 440 X 320MM FORMATO FECHADO 220 X 320 PAPEL OFF SET DE 120 GRAMAS ACABAMENTO 1 DOBRA E DOIS FUROS. EMBALAGEM COM 250 FOLHAS.	Folha	50.000	0,87	43.500,00
11.02	PAPEL TIMBRADO (A4) 210 X 297MM - COR 1 X 0 - PAPEL OFF SET 120 G/M² COM MARCA D'ÁGUA **(FRENTE E VERSO)** ESCRITO: "UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL" - NA COR AZUL. RESMAS COM 500 FOLHAS.	Resma	100	217,00	21.700,00
11.03	PAPEL PARA CERTIFICADO EM OFFSET DE ALTA ALVURA MEDINDO 21 X 29,7 CM PAPEL DE 120 GRAMAS LOGO COLORIDO EM 4 X 0 PANTONE FIBRA 297 ACABAMENTO REFILE.	Folha	2.000	1,31	2.620,00
			Valor total do lote 11 em R$		**67.820,00**
LOTE 12					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Qtde.**	**Preço Unitário (em R$)**	**Preço Total (em R$)**
12.01	CARTÃO DO USUÁRIO FARMÁCIA ESCOLA DA USCS EM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 85X62MM - 4X4 CORES EM OFF SET 240 GRS. INCLUSO **PROVA DIGITAL. PEDIDO MÍNIMO SERÁ DE 1.000 UNIDADES**.	Peça	5.000	0,50	2.500,00
12.02	CARTÃO DE VISITA COM FORMATO 9 X 5CM EM PAPEL COUCHE BRILHO 230 GRAMAS 4 X 4 CORES COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE DE ÁGUA.	Peça	10.000	0,73	7.300,00

KATARINE DOMINGUES ORTORLANI CARDOSO:27207705824 Assinado de forma digital por KATARINE DOMINGUES ORTORLANI CARDOSO:27207705824 Dados: 2023.01.11 09:40:20 -03'00'

12.03	FILIPETA EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 GRAMAS. MEDIDAS APROXIMADAS 21 X 5,5 CM. FILIPETA EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 GRAMAS. 04 X 04 CORES COM APLICAÇÃO DE VERNIZ A BASE DE ÁGUA. **50 TIRAGENS** COM ARTES E FOTOLITOS DIFERENTES. ANTES DE CADA IMPRESSÃO **APRESENTAR PROVA DIGITAL** COM FIDELIDADE DE CORES.	Peça	35.000	0,33	11.550,00
12.04	BLOCO DE REQUISIÇÃO PARA FARMÁCIA ESCOLA (FARMAUSCS) EM 01 (UMA VIA). BLOCO NUMERADO COM 50 REQUISIÇÕES. BLOCO DE REQUISIÇÃO PARA FARMÁCIA ESCOLA (FARMAUSCS) EM 01 (UMA) VIA. BLOCO NUMERADO COM 50 REQUISIÇÕES A PARTIR DA NUMERAÇÃO 350.001. FORMATO 150 X 210 MM. IMPRESSÃO 4 X 0 CORES. PAPEL OFF SET GRAMATURA 90 GRAMAS. CAPA AG 90 GRAMAS. ACABAMENTO:- PICOTE NO CANHOTO NO 1/3 INFERIOR, BLOCAGEM CABEÇA, REFILE, BLOCO DE 50 FOLHAS X 01 VIA, NUMERADOS DUAS VEZES EM CADA FOLHA (**NUMERAÇÃO A CONFIRMAR NO PEDIDO**). O FORNECEDOR **DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO**.	Bloco	1.000	12,87	12.870,00
12.05	ETIQUETA ADESIVA PLÁSTICA BRILHANTE 04 CORES. ESCRITO FARMAUSCS IMPRESSÃO EM MATERIAL BOPP BRILHO OU FOSCO. ETIQUETA ADESIVA PLÁSTICA BRILHANTE 04 CORES, ESCRITO FARMAUSCS, IMPRESSÃO EM MATERIAL BOPP BRILHO OU FOSCO, PARA IMPRESSORA RABIT AORGOX QUE UTILIZA TONER RIBBONS DE RESINA. MEDIDAS APROXIMADAS 93 X 30 MM. **EMBALAGEM COM 6.048** UNIDADES. O FORNECEDOR DEVERÁ **APRESENTAR AMOSTRA PARA APROVAÇÃO**.	Caixa	08	1.650,00	13.200,00
			Valor total do lote 12 em R$		**47.420,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de impressos gráficos para atendimento às demandas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - Órgão Gerenciador.

1.2. A Detentora ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela Detentora, da referida autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregues, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, no setor de Almoxarifado da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela Detentora da autorização de fornecimento emitido pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 25/2022 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

KATARINE DOMINGUES ORTORLANI CARDOSO:27207705824 Assinado de forma digital por KATARINE DOMINGUES ORTORLANI CARDOSO:27207705824 Dados: 2023.01.11 09:40:49 -03'00'

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da autorização de fornecimento do Órgão Gerenciador juntamente com a documentação fiscal completa (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de contas a pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo Primeiro: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Parágrafo Segundo: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Parágrafo Terceiro: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Presencial nº 25/2022**, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador designado para esta Ata de Registro de Preços será o senhor Almir Palacine fiscalizará os lotes 11 e 12. O designado será responsável pelo acompanhamento e execução da Ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

KATARINE DOMINGUES ORTORLANI CARDOSO:27207705582 Assinado de forma digital por KATARINE DOMINGUES ORTORLANI CARDOSO:27207705824 Dados: 2023.01.11 09:41:07 -03'0

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 11 de janeiro de 2023.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

Detentora
Razão Social: Belprint Comércio e Serviços Ltda Epp.
Representante legal: Katarine Domingues Ortorlani Cardoso - Sócia
CPF: 272. ***. ***- 24

KATARINE DOMINGUES ORTORLANI CARDOSO:27207705824
Assinado de forma digital por KATARINE DOMINGUES ORTORLANI CARDOSO:27207705824
Dados: 2023.01.11 09:41:28 -03'00'

Katarine Domingues Ortorlani Cardoso

Testemunhas

1) _____
Nome: Washington Andrade da Silva
CPF: 340. ***. ***-40

2) _____
Nome: Raphael Barbosa Carvalho
CPF: 393. ***. ***-86